



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0123/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (FENELON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM)**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (FENELON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM)**, CNPJ: 32.910.853/0001-57, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. FREDERICO FENELON GUIMARÃES, RG: 1.518.843 - SSP/DF e CPF 783.343.301-20 e Sr. MAURÍCIO BARRIVIERA, RG: 5.721.742-1- SSP/PR e CPF: 958.007.949-87, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 558/2017 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





Processo nº 00200.008229/2020-98

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 07 de abril de 2021.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

D. Frederico Fenelon
Radiologista
CRO-DF 4830

FREDERICO FENELON GUIMARÃES

**ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (FENELON
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM)**

Mauricio Barriviera
Radiologista
CRO/DF 4839

MAURÍCIO BARRIVIERA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	08/04/2021 16:22:33	
RODRIGO GALHA	08/04/2021 16:30:44	
ILANA TROMBKA	12/04/2021 08:57:10	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).